

ALTERAÇÃO DA NORMAM-102

Norma da Autoridade Marítima para o
Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários

NORMA DA AUTORIDADE MARÍTIMA MODIFICADA

Informamos a seguinte alteração em NORMA DA
AUTORIDADE MARÍTIMA:

1) A Norma da Autoridade Marítima para Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários (NORMAM-102 - MOD.3) foi revisada, conforme Portaria DPC/DGN/MB N°139, de 30 de setembro de 2024, Edição: 198, Seção: 1, Página: 20, a vigorar a partir de 1º de outubro de 2024.

As principais alterações constam da INTRODUÇÃO da referida norma.

Contudo, recomenda-se a sua completa leitura.

A Norma da Autoridade Marítima poderá ser acessada por meio do link:

<https://www.marinha.mil.br/dpc/normas-autoridade-maritima-brasileira>